

EM PAUTA PARA O DIA  
12 / 08 / 78 às 13:10h  
Em 10 / 07 / 78  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 524/78

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**  
**DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
**JOSÉ CARLOS DE VARGAS** ..... contra  
**IND.PROD.ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.**

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe da Secretaria **Subst.**

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: **Adicional de insalubridade.....A calcular.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de ...  
Protocolo N.º 524/78  
Em 10 / 07 / 78

Proc.nº 524/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de julho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE CARLOS DE VARGAS

Servente (Reclamante) casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Estrada Maurício Cardoso, 2 (perto da Madeireira portador da C.P. — N.º  
07290, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra  
IND. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.

(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado em Passo da Serra-Montenegro  
- que trabalhou para o rda. de 27<sup>(Rua e número)</sup> de junho de 1977 até 03.07.78;  
- que recebia Cr\$ 8,00 por hora ;  
- que não recebeu adicional de insalubridade durante o tempo em que trabalhou para a rda; que nunca recebeu adicional

RECLAMA:

- Adicional de insalubridade..... A calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de agosto de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória

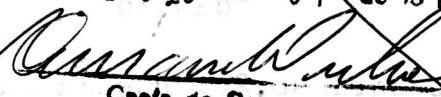
x José Carlos de Vargas  
José Carlos de Vargas-rcte.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida notif. à recda através do Of. de Just. Anal.  
Dou 16.

Montenegro, 10 de 04 de 1978

  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc.nº 524/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **À IND.PROD.ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.**

**Passo da Serra-Montenegro-RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **JOSÉ CARLOS DE VARGAS**

Reclamado: **IND.PROD.ALIM.CLEDI LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **primeiro** (**1º**) do mês de **agosto/78**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 10 de julho de 1978

Paulo Fernando Hilgert

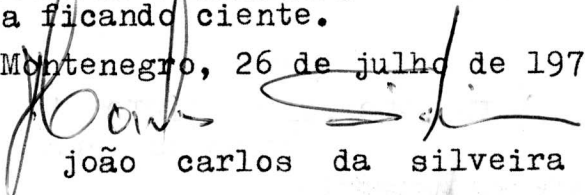
ARMANDO DE LIMA BETRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às .. 15:45 h no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei ao IND. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA. na pessoa de seu chefe de pessoal e preposto, sr. PAULO FERNANDO HILGERT, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

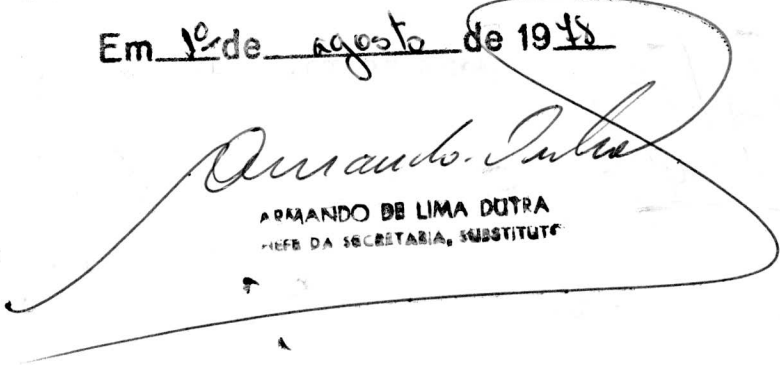
Montenegro, 26 de julho de 1978.

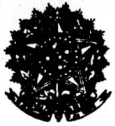
  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4

Em 1<sup>o</sup> de agosto de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/8

**PROCESSO N°524/78.....**

Aos primeiro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos setenta e oito, às treze quarenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS DE VARGAS, reclamante e INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS CLEDI LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: adicional de insalubridade. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Paulo Fernando Hilgert. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 1.000,00 nesta data, no horário das 15:00 horas. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dá quitação do pedido constante da inicial. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 100,00, cabendo Cr\$ 50,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*José Carlos de Vargas*  
Reclamante

*Paulo Hilgert*  
Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



# JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF  
abaixo, nesta data.

Em 1º de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91374462/0001</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>02.08.78</b>		001/0318-2 01-08-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CLEDI LTDA.</b>			
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Buarque de Macedo 1030</b>		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 ANEXO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRCAÇÃO	16 TIPO
19	3	4	5 3 6
17 N.º DO PROCESSO <b>000 524/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>50,00</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
29 VALOR - CRS <b>50,00</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>JOJ de Montenegro</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: <b>524/78</b>	
RECLAMANTE(S): <b>José Carlos de Vargas</b>		RECLAMADO(A): <b>Ind. Prod. Alimentícios Cledi Ltda.</b>	
GUIA N.º: <b>285/78</b>		EXPEDIDA EM: <b>1º 08 78</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>Hoeben</i>		BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro - RS.	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de agosto de 1978.

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



